ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 20/11/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 587 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

Considera de Utilidade Pública A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO LEIVAS MACALÃO.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO LEIVAS MACALÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Av. Marechal Floriano, nº 143 Sala 1304, Centro, com uma dependência em Petrópolis-RJ, na Estrada do Contorno Km 90, Quarteirão Worms, "Vale do Canãa".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 19 de novembro de 1984.

José Geraldo Imbelloni Braga
Presidente